



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1465/2022- DRE – PE /RPI  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 489/ DRE-PE / 2017 – RPI  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SME: 16.17.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00  
PROCESSO: 6016.2017/0050674-2  
OBJETO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE  
CEI JARDIM SÃO NICOLAU

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P., por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante designada SME, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) Diretor (a) Regional de Educação, consignado (a) nos termos da competência delegada, pela Portaria nº 5.318/2020 a ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO, localizada na RUA MIGUEL RACHID, 596- ERMELINO MATARAZZO/SP, CEP: 03808-130, C.N.P.J. nº 61.058.475/0001-23, doravante designada Organização PARCEIRA, por meio dos seus representantes legais ao final qualificados, acordam em aditar a(s) cláusula(s) TERCEIRA da Parceria supracitada, **objetivando o aditamento em atendimento a publicação da Instrução Normativa SME nº 53/2021, de 10 de dezembro de 2021, que alterou a Portaria nº. 4.548/17 e publicações posteriores.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS(as) CEI/CRECHES PARCEIRAS**

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil / Creche, com as seguintes características:

NOME: CEI/Creche JARDIM SÃO NICOLAU

ENDEREÇO: RUA BROOK TAYLOR, 386 – JARDIM COIMBRA

ATENDIMENTO: 148 CRIANÇAS, SENDO 50 CRIANÇAS DE BERÇÁRIO.

FAIXA ETÁRIA: 00 A 03 ANOS

VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 784,10 30 - R\$ 610,03 30 - R\$ 559,66 28 - R\$ 517,94

VALOR DO BERÇÁRIO: 50 - R\$ 278,00

VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 96.639,02

VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 13.900,00

VALOR REPASSE INICIAL: R\$ 00,00

MODALIDADE DE ATENDIMENTO: RPI

4.2 Compete à Organização:

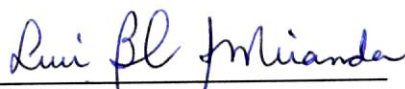
....

XXVII – Cumprir o contido na Lei Federal nº 13.709/2018, regulamentada na municipalidade por meio do Decreto nº 59.767/2020, no que se refere a questão da proteção de dados pessoais (LGPD), que estabelece: "as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal".

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas da Parceria em epígrafe e seus Aditamentos.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma da via arquivada na DRE e uma cópia encaminhada à SME/COGED/DIPAR.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2022.

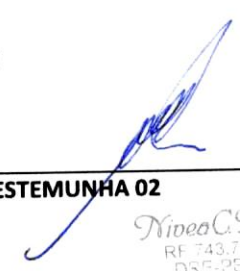
  
SME/DRE  
Diretor(a) Regional de Educação  
NOME: Luci Batista C.S.de Miranda  
RG: 16.947.361  
CPF: 076.033.938-41

  
ASSOC.DA CASA DOS DEFIC. DE ERMELINO MATARAZZO  
NOME: LUÍS ARAÚJO FRANÇA  
CARGO: Presidente  
RG: 15.836.838-1  
CPF: 074.874.348-00

TESTEMUNHA 01

  
Ethel Lilian G. de S. Nagim  
A.T.E.1 - DRE Penha  
RF: 666.298.6

TESTEMUNHA 02

  
Nivea C. Matias  
RF 743.781.9.1  
DRE-PENHA